

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas do DEPOP.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o contrato a sua realidade, conforme justificativa do DEPOP;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o contrato original 52/2014 pelo prazo de **12(doze)** meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas do DEPOP.

CLÁUSULA ESPECIAL:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

Contagem, sexta-feira, 12 de junho de 2015.

████████████████████
CEASAMINAS S.A.

████████████████████
CEASAMINAS S.A

████████████████████
PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Testemunhas

████████████████████
Marilda Prates/CPF xxx.465.206.xx

████████████████████
Marco Aurélio Gontijo/CPF xxx.188.076.xx